



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

DE 31 DE JULHO DE 2024.

Processo nº 538/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

*Edital de pregão eletrônico,
tipo menor preço, para a
aquisição de diversos
materiais (expediente, limpeza
pedagógicos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de diversos materiais de expediente, limpeza e pedagógicos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **15 de agosto de 2024, às 08 h e 30 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08 h e 29 min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação à aquisição de **diversos materiais (expediente, limpeza, e pedagógicos)**, para a Secretaria municipal da Educação Desporto Cultura e Turismo, especificados no anexo I deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9 deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta de preços deverá ser fixada em reais, com até **02 (duas)** casas decimais, datilografada em uma via, datada e assinada pela proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, com menção do número e da marca do equipamento.

4.2. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a descrição completa do equipamento ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.4. local da assistência técnica e prazo de garantia do Equipamento Agrícola.

4.4.1 caso a assistência técnica for terceirizada pela licitante, deverá anexar uma declaração assinada pela empresa terceirizada, com firma reconhecida, onde conste que a mesma prestará o serviço.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.2. A licitante que utilizará os benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar a uma **declaração firmada por seu representante, sob as**



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

*penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 ou **certidão simplificada** emitida pela Junta Comercial.*

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do Pregoeiro que declarar o Licitante vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A licitante que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a entrega com a devida fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Acesso	Vinculação	Projeto	Rubrica	Vínculo
1035	569	2032	3390 30 00 00 000	Manutenção da escola municipal ed inf pre escola

Acesso	Vinculação	Projeto	Rubrica	Vínculo
373	500	2032	3390 00 00 00 000	Manutenção da escola municipal ed inf pre escola

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.3 O prazo de entrega integral dos materiais é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do pedido de compras.

16.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa, sito na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá/RS.

16.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

16.4. Os materiais a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá - RS

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.
- 17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1.** Os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacoes@saojosedoinhacora.rs.gov.br.
- 18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/>.
- 18.3.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, pelo telefone (55) 9 8415 0409, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h 30min, ou pelo e-mail licitacoes@saojosedoinhacora.rs.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 19.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 19.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São José do Inhacorá, 31 de julho de 2024.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 – Aquisição de diversos materiais (expediente, limpeza e pedagógicos), conforme segue:

2 – ESPECIFICAÇÃO E PREÇO ESTIMADO:

Item	Un.	Quant.	Descrição do Item	Valor Un. – R\$
1	un	04	Alfabeto degrau movel, em mdf	9,90
2	pac	05	Algodão branco, 95 gramas	4,90
3	un	20	Argila 01 kg	3,00
4	un	05	Bacia, 18l	15,90
5	un	05	Bacia, 20l	16,90
6	un	04	Balança educativa	129,90
7	pac	04	Balão de água, com 100 unidades	4,00
8	pac	5	Balão nº 9 laranja 50 un	18,50
9	un	75	Bambole, resistentes e flexíveis	4,50
10	un	01	Bandeja retangular em inox, 35 x 45 cm	139,90
11	rl	02	Barbante sisal 10 m	6,90
12	cj	07	Blocos de montar castelinho engenheiro 200 peças	79,90
13	un	02	Bola 65 cm, p/pitates	330,00
14	un	50	Bola de isopor 35 mm	0,29
15	un	50	Bola de isopor 50 mm	0,45
16	un	50	Bola de isopor 75 mm	1,05
17	un	05	Bola de voleibol oficial, micro fibra v 5.000	55,90
18	un	10	Bola futebol infantil nº 01	26,90
19	un	10	Bola futebol infantil no 05	29,90
20	un	10	Bolas sensoriais testurizadas e coloridas	7,99
21	un	40	Bolha de sabão 50 ml	2,90
22	un	30	Bonecos de diversos tamanhos e cores	60,00
23	kit	03	Brinquedo argolas didáticas, cinco argolas	44,90
24	un	10	Brinquedo avião de madeira 31 x 29 x 13 cm	149,99
25	un	07	Brinquedo dino de encaixe, 27 x 38 x 04 cm	350,00
26	kit	07	Brinquedo faz-de-conta médico	10,00
27	kit	07	Brinquedo faz-de-conta salão de beleza	35,90
28	un	01	Brinquedo fogão de madeira	1.729,00
29	kit	07	Brinquedo frutas com velcro	14,90
30	un	07	Brinquedo ônibus com pinus, 22 x 8 x 7 cm	119,90
31	kit	20	Brinquedo para areia, garfo, pá, balde, animais e estrelas	18,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

32	un	07	Brinquedo pirâmide quadrada, 11 x 19 x 11 cm	189,00
33	un	02	Brinquedo prancha equilibrada	216,00
34	un	02	Brinquedo relógio didático	44,90
35	un	04	Brinquedo torre 2 em 1 (carrinhos e bolas)	125,00
36	un	10	Brinquedo trator 15 cm	12,00
37	un	40	Cabide plásticos 35 a 45 cm	2,15
38	un	10	Caixa transparente com tampa, 50l	79,90
39	kit	04	Caneta colorida	6,50
40	un	05	Caneta corretiva líquida	6,00
41	cx	03	Caneta marcador permanente ponta fina, 1 caixa de cada cor.	5,75
42	un	12	Caneta p/quadro branco cor sortida	5,50
43	pac	20	Caneta p/tecido várias cores	6,90
44	un	10	Canetinha hidrográfica jumbo, 12 cores	16,50
45	un	10	Canetinhas hidrocor, p/f 12 cores	3,35
46	un	10	Canetinhas hidrocor, p/g 12 cores	9,00
47	un	10	Canudo dobráveis 21 cm x 06 mm	8,90
48	pac	10	Canudo plástico c/100 un	3,50
49	un	07	Carrinho de boneca aproximadamente 62 cm x 37 cm x 21 cm	25,00
50	un	20	Cartolina 50 x 66 cm amarela	1,25
51	un	20	Cartolina 50 x 66 cm azul	1,25
52	un	20	Cartolina 50 x 66 cm branca	1,25
53	un	100	Cartolina 50 x 66 cm, diversas cores	1,50
54	un	20	Cartolina 50 x 67 cm rosa	1,25
55	cx	20	Carvão vegetal educação infantil 6mm	3,50
56	un	04	Cesta de basquete	148,80
57	un	02	Cesto de vime oval e baixa	25,50
58	un	02	Cesto vime redonda	59,90
59	un	20	Coa instantânea 20g	11,90
60	un	08	Cola cascorez 01 kg, extra	42,50
61	cj	05	Cola colorida 35 g, 04 cor	8,90
62	fr	20	Cola eva, 90 g	4,50
63	bg	08	Cola silicone 50 g	6,00
64	un	24	Colher de chá	2,00
65	un	24	Colher de sopa	4,90
66	un	30	Copo plástico de criança com alça	3,00
67	fr	180	Corante alimentício cores diversas, Amarelo, verde, vermelho, azul, roxo, preto, rosa, laranja e marrom	5,00
68	kit	03	Cozinha brinquadeira c/23 pç	22,90
69	un	30	Esponja dupla face Coloridas	10,00
70	un	24	Faca de mesa c/serrinha	2,99



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

71	rl	48	Fita adesiva colorida	1,50
72	rl	10	Fita crepe 25 mm x 50 m	6,50
73	rl	40	Fita durex 48 x 45 m	4,00
74	un	10	Folha papel color set	0,50
75	pac	01	Fosforo pequeno 10 caixas	3,90
76	un	01	Frigideira antiaderente nº 18	24,90
77	un	05	Funil plástico médio	1,50
78	un	24	Garfo de mesa	34,90
79	cx	04	Giz de cera jumbo c/12 un	7,50
80	cx	04	Giz de cera, c/ 12un Cumprido	7,90
81	cx	04	Giz pastel, c/24 cores	18,36
82	un	03	Grampeador 26/6, 25 fls	13,90
83	cx	03	Grampo 106/8, 5.000 un.	18,00
84	un	02	Jarra de vidro 1 l c/tampa	29,90
85	un	02	Jogo bola ao alvo de velcro	79,99
86	un	02	Jogo boneco articulado	99,99
87	jg	02	Jogo cobrinha inteligente	99,99
88	un	02	Jogo com sequência de tamanhos e cores	100,00
89	un	05	Jogo cubo de formas, letras e números, 20 x 20 x 20 cm	44,90
90	un	01	Jogo dardo magnético 35 x 45 cm	129,99
91	cj	04	Jogo de arremesso de argolas	34,90
92	jg	04	Jogo de peças magnéticas	300,00
93	un	03	Jogo de sequencia numérica	93,00
94	un	02	Jogo de vogais	22,00
95	un	03	Jogo hóquei de mesa	259,99
96	jg	02	Jogo maguiforma 20 peças	249,99
97	jg	04	Jogo multti glamour	175,00
98	un	02	Jogo números até 10	18,80
99	un	02	Jogo pegue e monte palitos de encaixe	99,99
100	jg	02	Jogo quebra-cabeça 3 porquinhos	39,90
101	jg	02	Jogo quebra-cabeça chapeuzinho vermelho	20,00
102	jg	03	Jogo torre educativa	24,90
103	kit	12	Kit funcional de argolas agilidade	700,00
104	un	01	Kit panelas tramontina inox 3 peças	449,90
105	un	12	Lantejoula colorida grande, Vermelho, Laranja, Roxo, Azul, Marrom e Verde, 2 pac. De cada cor	12,00
106	un	20	Lanterna grande	38,80
107	un	10	Lápis de cor aquarela, com 12 cores, faber castel	19,00
108	cx	10	Lápis de cor jumbo c/12 cores	16,90
109	m	02	Lãs diversas cores, 70 m	35,10
110	rl	04	Linha de nylon 0,90 mm, 100 m	12,90



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

111	un	02	Livro a caixa - jótah	87,00
112	un	02	Livro akili está feliz - kiusam de oliveira -	49,90
113	un	02	Livro bom dia todas as cores, de ruth rocha	76,00
114	un	02	Livro da gentileza - todd parr	49,90
115	un	02	Livro da vovó - todd parr	49,90
116	un	04	Livro dos sentimentos - todd parr	49,90
117	un	02	Livro é meu - tracey corderoy	98,00
118	un	02	Livro eu sou assim vou te mostrar - heinz janisch	64,90
119	un	02	Livro nem sempre é facil... Dividir De sally anne garland,	85,00
120	un	02	Livro resgate do planeta - patrick george	89,90
121	un	02	Livro se as coisas fossem mães - sylvia orthof	127,00
122	un	02	Livro um amor de familia, de ziraldo	40,00
123	un	20	Lixa água nº 80	2,40
124	kit	04	Molde massinha de modelas	10,00
125	un	02	Panela de pressao 10 l	195,00
126	un	03	Papel alumínio 100m	4,99
127	un	50	Papel cartao branco c/100 un	13,90
128	un	08	Papel cartao colorido c/100 un	14,90
129	un	120	Papel celofane colorido, Verde 20 un85x100cm Azul 20 un85x100cm Amarelo 20 un85x100cm Vermelho 20 un85x100cm Rosa 20 un85x100cm Roxo 20 un 85x100cm	1,60
130	un	20	Papel celofane transparente 85 x 100 cm	1,50
131	rl	10	Papel contact transparente 45 cm x 25 m	9,90
132	bob	05	Papel filme 38 cm x 300m	6,95
133	un	100	Papel micro-ondulado, varias cores	5,00
134	pac	06	Papel verge 180 g, 50 fl, branco	22,50
135	un	10	Pen drive 16 gb de memória	34,00
136	un	20	Pincel 01"	2,00
137	un	20	Pincel 1/2"	1,50
138	un	10	Pincel 1.1/2"	2,90
139	un	30	Pincel marcador para quadro branco, Preto, Azul e vermelho. 10 unidades de cada cor	4,90
140	un	70	Pincel nº 20	7,00
141	un	02	Plug femea	3,00
142	un	02	Plug macho	3,00
143	un	200	Polaseal a4	1,58
144	un	300	Pratos de papelão tamanho 6, 8 e 10, Tamanho 6, 8 e 10. 100 unidades de cada tamanho	0,73
145	un	04	Quebra-cabeça de 4 peças grandes	9,90
146	kit	02	Raquetes com bolinha frescobol	100,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de São José do Inhacorá - RS

147	un	04	Regua de 50 cm	2,95
148	un	04	Regua de aluminio de 100 cm	9,50
149	un	05	Relogio de parede c/pilha	29,90
150	un	10	Rolo para pintura de espuma, pequeno 10cm	4,00
151	cx	01	Sacola plastica 30 x 40 cm, c/1000	40,00
152	cx	01	Sacola plastica 50 x 60 cm, c/1.000	128,90
153	un	100	Sacola plástica 60 x 75 cm	0,56
154	un	02	Socador para feijão	4,90
155	un	10	Tesoura grande de inox nº8	18,00
156	kit	20	Tinta guache 250 ml, Vermelho, Azul, Amarelo, Roxo e Preto	9,90
157	un	40	Tinta guache acrílex colorido, 250 ml, Laranja, Amarelo, Vermelha, Rosa, Verde Claro, Verde Escuro, Azul Claro, Azul Escuro, Roxo, Preto e Branco. 4 unidades de cada cor.	7,90
158	kit	05	Tinta p/pintura facial cremosa colormake c/5 , Laranja, Amarelo, Vermelha, Rosa, Verde, Azul, Roxo, Preto e Marrom.	29,70
159	fr	90	Tinta spray para cabelo 150 ml, Verde, Roxo, Rosa, Amarelo, Laranja Vermelho, Branco, Azul	14,90
160	un	02	Túnel redondo de lona 1,83m x Brinquedo.61cm	880,00
161	un	07	Vassoura infantil - medidas aproximadas 66x11x2,5 cm	7,90
162	cj	12	Xicara de vidro 200 ml	8,95
163	un	05	Xilofone	94,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº ____/20____

Ao

Município de São José do Inhacorá/RS

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Un.	Quant.	Descrição do Item	Valor Un. – R\$
------	-----	--------	-------------------	--------------------

- Validade da proposta: 60 dias
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Prazo de garantia dos Materiais: _____

Data: _____

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Inhacorá - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

(Nome da licitante), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ - _____, _____ de _____ de 20 ____.
(data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da licitante.